



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 17 a 21 de Janeiro de 2022 Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.**

Decreto nº 005, de 17 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a atualização da UFIRM e do valor venal de imóveis.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 7º, inc. III c/c 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §1º, do art. 269, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU prevista no §2º, do art. 155, do CTM;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de São José do Sabugi - UFIRM para o ano de 2022 passa a vigorar no valor de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 10,06% (dez ponto seis por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2021, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2022.

Art. 3º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2021 ficam válidos até 31 de janeiro de 2022, data limite para a sua renovação.

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia **31 de março de 2022**, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no §1º, do art. 156 do CTM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado do Paraíba, 17 de janeiro de 2022.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito Constitucional do Município de São José do Sabugi

**Memória de Cálculo UFIRM**

<b>Valor anterior</b>	R\$ 5,20	<b>Período</b>	01/21 à 12/21
<b>Índice</b>	INPC	<b>Valor Atualizado</b>	<b>R\$ 5,69</b>
<b>Memória de Cálculo</b>	Variação do índice	9,3618%	Fator 1,093618
<b>Índices Utilizados</b>	Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%; Abril-2021 = 0,38%; Maio-2021 = 0,96%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 1,02%; Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%.		
<b>Valor Atualizado</b>	valor x fator	R\$ 5,20 x 1,093618 = R\$ 5,69	

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.920.450,00.

São José do Sabugi - PB, 14 de Janeiro de 2022  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.920.450,00.

São José do Sabugi - PB, 17 de Janeiro de 2022  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2022 - 17.01.22 - AUTO POSTO SABUGÍ LTDA - R\$ 1.920.450,00.

**PORTARIA N.º 001/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**, Estado da Paraíba, no uso e gozo de suas atribuições, e;

Considerando o disposto § 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e;

Considerando a necessidade de **CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES e FUNCIONAMENTO** da comissão mencionada na legislação acima citada, destinada a assistir os Processos Licitações e Contratos da Administração Pública Municipal:

**RESOLVE:**

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 17 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022, para exercerem as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Presidente: ALIXANDE ASSIS RAMOS;  
Membro: ADEZILDA LOURDES DA NÓBREGA FILHA;  
Membro: DENYS HERBERT DE MEDEIROS;

**RESOLVE, também:**

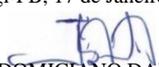
Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovida por esta Edilidade.

Pregoeiro: ALIXANDRE ASSIS RAMOS;  
Equipe de Apoio: DENYS HERBERT DE MEDEIROS;  
Equipe de Apoio: ADEZILDA LOURDES DA NÓBREGA FILHA;

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Registre-se. Publique-se.

São José do Sabugi-PB, 17 de Janeiro de 2022.

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0071/2021

Origem: Tomada de Preço nº 005/2021

Objeto Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Praça Localizada na Sede do Município de São José do Sabugi-PB, se fez necessário devido a serviços não previstos em projeto, os quais gerou serviços maiores do que o previsto em projeto, sendo que a Construção da Praça.

O contrato será acrescido em R\$ 37.311,66 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), em consequência o valor total do contrato passa a ser de R\$ 250.827,18 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00071/2021, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Recursos Financeiros: 08.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -14.451.3019.1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS - 4490.51 99 Obras e Instalações - Recursos Ordinários.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: VIGA ENGENHARIA LTDA.

São José do Sabugi - PB, 20 de Janeiro de 2021  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito